



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1181/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

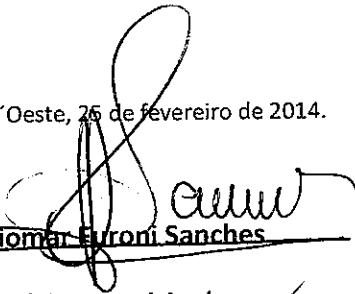
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Construção de um Prédio para Abrigar os Serviços de Fisioterapia do Município, relativo ao Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesa prevista no artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 25 de fevereiro de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto de Administração